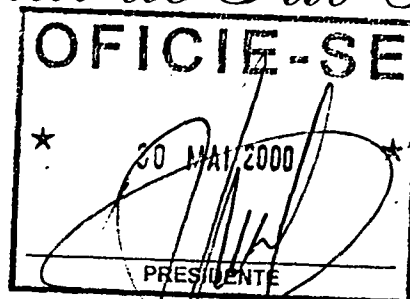




Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO "D"

13 - RDS
13-0797/2000-00



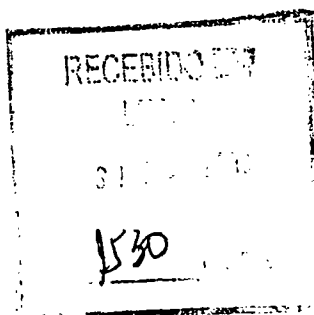
Requeiro, com fundamento nos artigos 221, 223, e 224 da Resolução 02/91 e artigo 82 da Lei Orgânica do Município, seja oficiado o Sr. Secretário Municipal de Finanças, para o fornecimento dos valores da arrecadação, mês-a-mês, de multas de trânsito originadas das detecções eletrônicas de infrações por radares, relativas aos meses compreendidos entre novembro de 1996 e maio de 2000.

Justificativa

O acompanhamento e análise da evolução da arrecadação financeira decorrente da aplicação de AIIP's (Auto de Infração para Imposição de Penalidade) está inserido dentro da atividade legislativo-fiscalizatória que deve ser desenvolvida pelos Vereadores, sendo um elemento fundamental para o correto planejamento e elaboração da previsão da receita global do município.

Cabe ainda ressaltar que os contratos estabelecidos entre a municipalidade e as empresas prestadoras do serviço de detecção eletrônica de infrações de trânsito, através da CET, tem como base de cálculo o valor mensalmente arrecadado. Neste sentido, o desconhecimento dos valores registrados como recebidos a este título pela Secretaria de Finanças inviabiliza o acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos referidos contratos.

Sala das sessões, 30 de maio de 2000



Devanir Ribeiro
Vereador

